

ANEXO UNICO
Portaria nº 16 de 10 de Fevereiro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	277	14101.0412204032.141.3.3.90.92.0100000000	15.000,00	ANULAÇÃO	275 14101.0412204032.141.3.3.90.40.0100000000
			Anulação: 15.000,00		

Resumo Geral	
Anulação	15.000,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021/SEPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	N.º 310-53.790/2021/SEPLAN
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN
CNPJ Nº	06.307.102/0001-30
CONTRATADA	Alocar – Locadora de Veículos, Máquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ Nº	04.470.925/0001-57
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores.
VALOR DO ADITIVO	O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.703,70 (dois mil setecentos e três reais e setenta centavos) mensal e de R\$ 32.444,40 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) anual.
VIGÊNCIA	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39
PROJETO/ATIVIDADE	211010412204062174
FONTES DE RECURSOS	100
DATA DA ASSINATURA	11/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021/SEPLAN.

Considerando o Parecer nº 888/2021/ASJUR/CPL, **HOMOLOGO e AUTORIZO** na forma da lei, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021/SEPLAN, firmado entre a SEPLAN e a empresa Alocar – Locadora de Veículos, Máquinas e Equipamentos LTDA., CNPJ 04.470.925/0001-57, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a teor do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando mantidas as demais condições previstas no Contrato aditado.

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

CONTRATANTE

APOSTILAMENTO

Processo nº 310-7676/2022. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021/SEPLAN. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN. **Contratada:** ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Locação de veículos automotores. **Vigência:** 12/02/2022 a 12/02/2023. **Apostilamento:** Com base no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do referido Contrato, apostila-se da seguinte forma: **O valor anual do primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículos automotores será reajusto em 10% (dez por cento), passando o valor anual do contrato de R\$ 32.444,40(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 35.688,84 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal mensal de R\$2.703,70(dois mil setecentos e três reais e setenta centavos) para 2.974,07(dois mil novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). Dotação Orçamentária:** Fonte – 100; Programa/Atividade - 211010412204062174; Elemento de Despesa – 3.3.90.39. **Ratificação:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições Contrato nº 01/2021/SEPLAN que não contrariem o presente Apostilamento.

São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2022.

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.776/2016; **INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso registrado sob nº 08/2016; **CEDENTE:** Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH; **CNPJ:** 07.524.968/0001-66; **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT; **CNPJ:** 06.307.102/0001-30; **OBJETO:** Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira – Do Objeto, que trata de cessão de uso do forno de cerâmica elétrica de abertura frontal armazenado no Galpão do Cais de Santo Ângelo na Av. Vitorino Freire s/n, Praia Grande, São Luís-MA (antigo prédio da Oficina Escola); **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2022.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2022.

Valéria Cruz Melo
Valéria Cruz Melo
Assessora Jurídica Especial
Matrícula 204010-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº0049242/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº161/2020. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e THALLES JHONATAN ANJOS SILVA, **O OBJETO:** Distratar as estipulações firmadas através do Contrato de Prestação de Serviços nº161/2020, a partir de 06/12/2021, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, inciso III, “Por Iniciativa Contratado”. São Luís, 20/12/2021. ROSÂNGELA CARVALHO BERTOLDO Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 140-047/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2012. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e FABIANA COSTA DA CUNHA **OBJETO:** Distratar as estipulações firmadas através do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2012, a partir de 01/02/2022, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, inciso III, “Por Iniciativa Contratado”. São Luís, 26/01/2022. ROSÂNGELA CARVALHO BERTOLDO. Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/CMSL - OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de preparo, manipulação, acondicionamento e fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís. Considerando a justificativa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Luís quanto aos equívocos apontados no processo que geraram vícios materiais que feriram os princípios da legalidade, igualdade e competitividade dessa forma impedem a continuação do certame; DECIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder à realização de nova licitação com o objeto.

São Luís, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Trajano Oliveira Dantas
THIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.